



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2010 PGJ/MPPB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2010 - PGJ/MPPB**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PGJ, inscrito no CNPJ/MF N.º09.284.001/0001-80, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **Dr. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portador do CPF N.º 414.532.044-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **SAÚDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 24.280.828/0001-09, localizada na Avenida Eptácio Pessoa, N.º 1250, Bairro: Torre, município de João Pessoa, CEP.: 58.040-904, representada pelo seu procurador, o Sr. **FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA SILVA**, CPF.: 568.762.701-91, RG.: 892.639 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Mata Redonda, município de Alhandra/PB, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos PGJ N.º 2010/7353 e 2010/7351, em consequência da licitação na Modalidade Pregão Presencial N.º 023/2010, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Estado pelo Decreto Estadual N.º 24.649/2003, aplicando-se no que couber o Decreto N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos N.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e N.º 3.784, de 06 de abril de 2001, e pela Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a aquisição, eventual e futura, de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e fornecedores foram previamente defendidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP o Ministério Público do Estado da Paraíba / Procuradoria Geral de Justiça, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo como Órgão Gerenciador da presente ARP o -Núcleo de Registro de Preços desta Instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não

no certame, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Núcleo de Registro de Preços, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;
- c) Remeter ao setor competente do Ministério Público da Paraíba, a notificação para empenho referente aos serviços prestados, conforme informações do Departamento de Serviços Gerais;
- d) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas Certidões ou documentos vencidos;
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- f) Consultar os fornecedores registrados - observada a ordem de classificação - quanto ao interesse em fornecimento do(s) objeto(s) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
- h) Elaborar os contratos decorrentes da presente ARP, quando se fizer necessário, conforme autorização do Procurador-Geral de Justiça, diante das solicitações dos setores desta Instituição, convocando o(s) Fornecedor(es) para sua assinatura e reconhecimento de firma.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a presente ARP, bem como os contratos dela decorrentes, quando for o caso, além da retirada da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação/notificação, no que couber;
- b) Informar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos do Pregão Presencial N.º023/2010;

- d) Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constantes pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador ou a outro Órgão não participante e /ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Entregar os produtos, sem ônus para esta Procuradoria, no Departamento de Material de Patrimônio, localizado no Anexo IV – Rua 13 de maio, 663, Centro – João Pessoa/PB.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o Órgão Gerenciador no intuito de obter informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente ARP e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital do certame e na presente ARP, informando ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam adotadas pela PGJ/MPPB as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente ARP terá vigência de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:

LOTE 01

| Item | Especificação | Und. | Qtde. | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|------|-------|-----------|----------------------|-------------------|
| 01 | AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL MULTIUSO MONOCOMPONENTE, 5ª GERAÇÃO, COM SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA. (FRASCO ÚNICO, c/ 6g) | FR | 10 | 3M | 101,20 | 1.012,00 |
| 02 | APLICADORES DESCARTÁVEIS ESFÉRICOS DOBRÁVEIS ATRAVÉS DE SANFONAMENTO, COMPOSTO POR FIBRAS NÃO ABSORVENTES. PARA LEVAR E DEPOSITAR LÍQUIDOS (EM PEQUENAS QUANTIDADES. TAMANHO REGULAR TRADICIONAL. TUBO PLÁSTICO C/ 100 | | 12 | VIGODE NT | 7,37 | 88,44 |

| | | | | | | |
|----|---|------|----|-------------|-------|--------|
| | UNIDADES. EM QUALQUER COR, EXCETO CINZA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO SEM COMPROVAÇÃO DE TAMANHO EXPRESSO NA EMBALAGEM E QUE DESPRENDA SUA PARTE ATIVA QUANDO COLOCADA EM CANAIS E CAVIDADES PEQUENAS, QUE EXIJAM RESISTÊNCIA. | TUBO | | | | |
| 03 | APLICADORES DESCARTÁVEIS ESFÉRICOS DOBRÁVEIS ATRAVÉS DE SANFONAMENTO, COMPOSTO POR FIBRAS NÃO ABSORVENTES. PARA LEVAR E DEPOSITAR LÍQUIDOS (EM PEQUENAS QUANTIDADES. TAMANHO FINO OU SUPERFINO . TUBO PLÁSTICO C/ 100 UNIDADES. EM QUALQUER COR, EXCETO CINZA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO SEM COMPROVAÇÃO DE TAMANHO EXPRESSO NA EMBALAGEM E QUE DESPRENDA SUA PARTE ATIVA QUANDO COLOCADA EM CANAIS E CAVIDADES PEQUENAS, QUE EXIJAM RESISTÊNCIA. | TUBO | 06 | VIGODENT | 7,37 | 44,22 |
| 04 | ÁCIDO EM GEL À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SEM SÍLICA, EM BASE AQUOSA, DE BAIXA VISCOSIDADE, PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA E COM CORANTE AZUL. O ÁCIDO DEVE POSSUIR FLUIDEZ ADEQUADA. SERINGA DE 2,5 ML. | UND | 24 | BIODINÂMICA | 3,30 | 79,20 |
| 05 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ FORRAMENTO E BASE. (CAIXA COM UM FRASCO CONTENDO 9G DE PÓ E 5,5ML DE LÍQUIDO). | CX | 08 | DFL | 86,00 | 688,00 |
| 06 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO P/ RESTAURAÇÃO NA COR A2. (C/ 01 FRASCO DE 12,5 G DE PÓ E 01 C/ 8,5ML DE LÍQUIDO) | CX | 10 | FGM | 16,82 | 168,20 |
| 07 | PASTA PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL (GLOSS) DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (FOTO). TIPO PRISMA GLOSS OU SIMILAR, SERINGAS C/ 05G | UND | 20 | DENTSPLY | 11,39 | 227,80 |
| 08 | RESINA COMPOSTA FLOW, FOTOATIVADA, COR A2, C/ 1.2G | UND | 02 | DFL | 21,99 | 43,98 |
| 09 | RESINA COMPOSTA FLOW, FOTOATIVADA, COR A3, C/ 1.2G | UND | 02 | DFL | 21,99 | 43,98 |
| 10 | SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, C/ LIBERAÇÃO DE FLÚOR (MATIZADO) – TIPO FLUORSHIELD OU SIMILAR, C/ 02 TUBOS DE SELANTES C/ 5G CADA, PONTAS DESCARTÁVEIS, CABO P/ PINCEL, 01 SERINGA DE GEL, 01 BLOCO E AGULHAS DESCARTÁVEIS | CX | 02 | DENTSPLY | 41,80 | 83,60 |
| 11 | REFIL DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILICONIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA BUTILADO, CORANTES MINERAIS NA COR A1 – TIPO TPH OU SIMILAR (REFIL COM 4G). | UND | 03 | DENTSPLY | 23,16 | 69,48 |
| | REFIL DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, | | | | | |

| | | | | | | |
|----|---|-----|----|--------------|-------|--------|
| 12 | BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILICONIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA BUTILADO, CORANTES MINERAIS NA COR A2 – TIPO TPH OU SIMILAR (REFIL COM 4G). | UND | 06 | DENTSPLY | 23,16 | 138,96 |
| 13 | REFIL DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILICONIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA BUTILADO, CORANTES MINERAIS NA COR A3 – TIPO TPH OU SIMILAR (REFIL COM 4G). | UND | 04 | DENTSPLY | 23,16 | 92,64 |
| 14 | REFIL DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILICONIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA BUTILADO, CORANTES MINERAIS NA COR A3.5 – TIPO TPH OU SIMILAR (REFIL COM 4G). | UND | 03 | TPH SPECTRUM | 23,16 | 69,48 |
| 15 | REFIL DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILICONIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA BUTILADO, CORANTES MINERAIS NA COR B2 – TIPO TPH OU SIMILAR (REFIL COM 4G). | UND | 05 | DENTSPLY | 23,16 | 115,80 |
| 16 | REFIL DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILICONIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA BUTILADO, CORANTES MINERAIS NA COR AO2 – TIPO TPH OU SIMILAR (REFIL COM 4G). | UND | 06 | DENTSPLY | 23,16 | 138,96 |
| 17 | REFIL DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILICONIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA BUTILADO, CORANTES MINERAIS NA COR C2 – TIPO TPH OU SIMILAR (REFIL COM 4G). | UND | 03 | DENTSPLY | 23,16 | 69,48 |
| 18 | REFIL DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILICONIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA BUTILADO, CORANTES MINERAIS NA COR WE – TIPO TPH OU SIMILAR (REFIL COM 4G). | UND | 02 | DENTSPLY | 49,58 | 99,16 |
| 19 | REFIL DE RESINA COM MATRIZ DE MONÔMERO COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO). CONTÉM CATALIZADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) NA COR A1 – TIPO TETRIC CERAM OU SIMILAR (REFIL COM 4G). | UND | 02 | VIGODENT | 47,49 | 94,98 |
| 20 | REFIL DE RESINA COM MATRIZ DE MONÔMERO COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO). CONTÉM CATALIZADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) NA COR A2 – TIPO TETRIC CERAM OU SIMILAR (REFIL COM 4G). | UND | 04 | VIGODENT | 47,49 | 189,96 |

| | | | | | | |
|----|---|-----|----|----------|-------|--------|
| 21 | REFIL DE RESINA COM MATRIZ DE MONÔMERO COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO). CONTÉM CATALIZADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) NA COR A3.5 – TIPO TETRIC CERAM OU SIMILAR (REFIL COM 4G). | UND | 03 | VIGODENT | 47,49 | 142,47 |
| 22 | REFIL DE RESINA COM MATRIZ DE MONÔMERO COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO). CONTÉM CATALIZADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) NA COR A3 – TIPO TETRIC CERAM OU SIMILAR (REFIL COM 4G). | UND | 02 | VIGODENT | 47,49 | 94,98 |
| 23 | REFIL DE RESINA COM MATRIZ DE MONÔMERO COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO). CONTÉM CATALIZADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) NA COR B2 – TIPO TETRIC CERAM OU SIMILAR (REFIL COM 4G). | UND | 04 | VIGODENT | 47,49 | 189,96 |
| 24 | REFIL DE RESINA COM MATRIZ DE MONÔMERO COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO). CONTÉM CATALIZADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) NA COR T – TIPO TETRIC CERAM OU SIMILAR (REFIL COM 4G). | UND | 04 | VIGODENT | 47,49 | 189,96 |

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 4.175,69 (Quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

LOTE 02

| Item | Especificação | Und. | Qtde. | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 01 | ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA INFANTIL | UND | 01 | Pharminox | 4,80 | 4,80 |
| 02 | ARCO DE YOUNG PARA DIQUE DE BORRACHA, EM | UND | 02 | Indusbello | 8,30 | 16,60 |

| | | | | | | |
|----|---|-----|----|----------------|--------|--------|
| | PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL | | | | | |
| 03 | COLGADURAS INDIVIDUAIS | UND | 05 | TECNODE NT | 2,40 | 12,00 |
| 04 | PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO | UND | 02 | Maquira | 7,95 | 15,90 |
| 05 | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE | UND | 04 | Prisma | 17,25 | 69,00 |
| 06 | POSICIONADOR P/ FILMES PERIAPICAIS AUTOCLAVÁVEL INFANTIL | KIT | 01 | Maquira | 45,98 | 45,98 |
| 07 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206 | UND | 03 | DFL/SSWHI TE | 15,00 | 45,00 |
| 08 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO 207 | UND | 03 | DFL/SSWHI TE | 15,00 | 45,00 |
| 09 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208 | UND | 03 | DFL/SSWHI TE | 15,00 | 45,00 |
| 10 | TIRA DE LIXA DIAMANTADA EXTRAFINA. COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTE NATURAL . DIMENSÃO DE 2,5MMX110MM . PACOTE C/ 12 UNIDADES. | PCT | 12 | Microdont | 5,00 | 60,00 |
| 11 | TIRA DE POLIÉSTER, EM FITAS, ENVELOPES C/ 50 UND | ENV | 30 | Império Dental | 1,00 | 30,00 |
| 12 | TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA | ENV | 30 | Império Dental | 4,00 | 120,00 |
| 13 | FITA MATRIZ EM AÇO INOX EM ROLO. DIMENSÃO DE 0,05MM (ESPESSURA)X 5 MM (LARGURA) X 5 METROS (COMPRIMENTO). | CX | 30 | IMPÉRIO DENTAL | 0,90 | 27,00 |
| 14 | FITA MATRIZ EM AÇO INOX EM ROLO. DIMENSÃO DE 0,05MM (ESPESSURA)X 7 MM (LARGURA) X 5 METROS (COMPRIMENTO). | CX | 20 | IMPÉRIO DENTAL | 0,90 | 18,00 |
| 15 | CUNHAS ANATÔMICAS INTERDENTAIS EM MADEIRA. PACOTE COM 100 CUNHAS EM QUATRO TAMANHOS CODIFICADOS POR DIFERENTES CORES. | PT | 10 | TDV | 16,35 | 163,50 |
| 16 | DIQUE DE BORRACHA COM APROXIMADAMENTE 13,5 X 13,5 CM, AROMATIZADO, NA COR AZUL (C/ 26FOLHAS) | CX | 03 | BIOSSANI | 11,00 | 33,00 |
| 17 | CARBONO PARA MARCAÇÃO OCLUSAL DE DUPLA FACE (VERMELHO/PRETO) C/ ESPESSURA DE 21 MÍCRONS (ULTRAFINO). CAIXA C/ 280 TIRAS PRÉ-CORTADAS. | CX | 06 | ACUFILME | 154,00 | 924,00 |
| | | | 05 | | | |

| | | | | | | |
|----|---|-----|----|-----------|-------|-------|
| 18 | POTE DAPPEN, EM VIDRO | UND | | Art Vidro | 1,50 | 7,50 |
| 19 | AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, SILICONADA, CURTA, COM BISEL, ESTERILIZADA (CAIXA C/100 UNID). | CX | 04 | J DFL | 15,85 | 63,40 |
| 20 | AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, SILICONADA, LONGA, COM BISEL, ESTERILIZADA CAIXA (C/100 UNID). | CX | 05 | Septodont | 18,50 | 92,50 |

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 1.838,18(Hum mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)

LOTE 03

| Item | Especificação | Und. | Qtde. | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|------|-------|-------------|----------------------|-------------------|
| 01 | BROCAS DIAMANTADAS, DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 1012 | UND | 20 | Microdont | 1,00 | 20,00 |
| 02 | BROCAS DIAMANTADAS, DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 1014 | UND | 30 | Microdont | 1,00 | 30,00 |
| 03 | BROCAS DIAMANTADAS, DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 1016 | UND | 20 | Microdont | 1,00 | 20,00 |
| 04 | BROCAS DIAMANTADAS, DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO HL 1014 | UND | 20 | Microdont | 1,00 | 20,00 |
| 05 | BROCAS DIAMANTADAS, DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO HL 1016 | UND | 10 | Microdont | 1,00 | 10,00 |
| 06 | BROCAS DIAMANTADAS, DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 1032 | UND | 10 | Microdont | 1,00 | 10,00 |
| 07 | BROCAS DIAMANTADAS, DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 1093 | UND | 15 | Microdont | 1,00 | 15,00 |
| 08 | BROCAS CIRÚRGICAS PARA ALTA ROTAÇÃO – N. 06 | UND | 02 | MK Dent | 5,00 | 10,00 |
| 09 | BROCA GATES 28 MM. BAIXA ROTAÇÃO. Nº. 01. CAIXA COM 06 UNIDADES. | CX | 01 | Mani Wilcos | 43,00 | 43,00 |
| 10 | BROCA GATES 28 MM. BAIXA ROTAÇÃO. Nº. 03. CAIXA COM 06 UNIDADES. | CX | 01 | Mani Wilcos | 44,00 | 44,00 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|----|---|-----|----|-------------|-------|--------|
| 11 | BROCA GATES 28 MM. BAIXA ROTAÇÃO. Nº. 05. CAIXA COM 06 UNIDADES. | CX | 01 | Mani Wilcos | 44,00 | 44,00 |
| 12 | BROCA GATES 32 MM. BAIXA ROTAÇÃO. Nº. 01. CAIXA COM 06 UNIDADES. | CX | 01 | Mani Wilcos | 43,00 | 43,00 |
| 13 | BROCA GATES 32 MM. BAIXA ROTAÇÃO. Nº. 05. CAIXA COM 06 UNIDADES. | CX | 01 | Mani Wilcos | 43,00 | 43,00 |
| 14 | DISCO DE FELTRO COM MANDRIL KIT COM 12 DISCOS DE 8 OU 12MM E 1 MANDRIL | CX | 03 | FGM | 23,00 | 69,00 |
| 15 | ESCOVA DE ROBSON COM CERDAS BRANCAS | UND | 60 | MICRODON T | 0,80 | 48,00 |
| 16 | KIT PARA ACABAMENTO GRANA ULTRA-FINA C/ 7 UNIDADES | CX | 05 | MICRODON T | 25,00 | 125,00 |
| 17 | KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA C/ 7 UNIDADES | CX | 05 | MICRODON T | 25,00 | 125,00 |
| 18 | KIT PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA | CX | 02 | MICRODON T | 22,00 | 44,00 |
| 19 | LIMAS HEDSTROEN 25MM (1 SÉRIE) | CX | 03 | MAILLEFER | 29,00 | 87,00 |
| 20 | LIMAS FLEXOFILE 25MM (1 SÉRIE) | CX | 02 | MAILLEFER | 29,00 | 58,00 |
| 21 | LIMAS FLEXOFILE 31MM (1 SÉRIE) | CX | 02 | MAILLEFER | 29,00 | 58,00 |
| 22 | PONTA DE SILICONE ABRASIVO P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITOS. CONTENDO TRIPOLÍMERO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CAIXA COM 7 PONTAS DO TIPO CHAMA DE VELA. | CX | 05 | Dentsply | 42,00 | 210,00 |
| 23 | PONTA DE SILICONE ABRASIVO P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITOS. CONTENDO TRIPOLÍMERO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CAIXA COM 7 PONTAS DO TIPO DISCO. | CX | 04 | Dentsply | 42,00 | 168,00 |
| 24 | PONTA DE SILICONE ABRASIVO P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITOS. CONTENDO TRIPOLÍMERO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CAIXA COM 7 PONTAS DO TIPO TAÇA. | CX | 03 | Dentsply | 42,00 | 126,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 1.470,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta reais)

LOTE 05

| Item | Especificação | Und. | Qtde. | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|------|-------|----------|----------------------|-------------------|
| 01 | ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE MEPIVACAÍNA A 2%, COM VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 TUBETES DE | CX | 06 | Dentsply | 47,00 | 282,00 |

| | | | | | | |
|----|---|------|----|-------------|-------|-------|
| | 1,8ML). SOMENTE SERÁ ACEITO PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) | | | | | |
| 02 | ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE MEPIVACAÍNA A 3%, SEM VASOCONSTRITOR (CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. SOMENTE SERÁ ACEITO PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) | CX | 01 | DFL | 47,00 | 47,00 |
| 03 | ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA A 20% (C/ 12G) | PT | 10 | DFL | 5,00 | 50,00 |
| 04 | BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA , EXTRAFINO E MICROFILTRADO (C/ 200G) | TUBO | 01 | Maquira | 11,00 | 11,00 |
| 05 | CIMENTO CIRÚRGICO TIPO PASTA/PASTA (C/ 02 BISNAGAS 90G, CADA) | CX | 01 | DENTSPLY | 53,00 | 53,00 |
| 06 | CIMENTO ENDODÔNTICO (PÓ) - FRASCO C/ 12G | FR | 01 | TECNEW | 14,00 | 14,00 |
| 07 | CIMENTO ENDODÔNTICO (LÍQUIDO) – FRASCO C/ 10ML | FR | 01 | TECNEW | 9,00 | 9,00 |
| 08 | CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA DE 1ª SÉRIE (15-40) TIPO DENTYSPLAY OU SIMILAR (SORTIDAS C/ 06 TUBOS, C/ 20 PONTAS CADA | CX | 03 | DENTSPLY | 13,00 | 39,00 |
| 09 | CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO, TIPO PASTA/PASTA (C/ 02 BISNAGAS DE 13G CADA) | CX | 04 | DENTSPLY | 13,00 | 52,00 |
| 10 | COLD SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE (FRASCO COM 200ML) | FR | 01 | MAQUIRA | 14,00 | 14,00 |
| 11 | EUCALIPTOL (FRASCOS C/ 10ML) | FR | 01 | BIODINÂMICA | 5,00 | 5,00 |
| 12 | EDTA (FRASCO COM 20ML) | FR | 02 | BIODINÂMICA | 4,00 | 8,00 |
| 13 | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM SOLUÇÃO A BASE DE FDC AZUL Nº. 01 E FDC VERMELHO Nº. 03. CORA A PLACA EM DUAS CORES (VERMELHO RECENTE E AZUL A MADURA). LÍQUIDO CONCENTRADO PARA USO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO FRASCO COM 10ML. OBS.: NÃO SERÁ ACEITO EVIDENCIADOR QUE CORE A PLACA EM APENAS UMA COR. | CX | 05 | DENTSPLY | 10,00 | 50,00 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|----|--|------|----|-------------|-------|--------|
| 14 | FORMOCRESOL (FRASCO COM 10ML) | FR | 03 | BIODINÂMICA | 4,00 | 12,00 |
| 15 | FLÚOR GEL NEUTRO C/ 2% DE FLUORETO DE SÓDIO, NÃO PIGMENTADO (FRASCO COM 20ML) | FR | 10 | DFL | 2,00 | 20,00 |
| 16 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, FRASCO COM 10G | FR | 02 | BIODINÂMICA | 3,00 | 6,00 |
| 17 | IODOFÓRMIO PÓ. CAIXA CONTENDO FRASCO COM 10 GRAMAS. | CX | 02 | BIODINÂMICA | 12,00 | 24,00 |
| 18 | IRM (PÓ), FRASCO C/ 38G | FR | 04 | DENTSPLY | 26,00 | 104,00 |
| 19 | IRM (LÍQUIDO), FRASCO C/ 15ML | FR | 04 | DENTSPLY | 15,00 | 60,00 |
| 20 | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA-ROTAÇÃO, EM SPRAY (C/100ML/70G) | FR | 02 | MAQUIRA | 10,00 | 20,00 |
| 21 | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA-ROTAÇÃO, EM SPRAY (C/100ML/70G) | FR | 02 | MAQUIRA | 10,00 | 20,00 |
| 22 | PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR C/ 90G | UND | 05 | VIGODENT | 4,00 | 20,00 |
| 23 | PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO P/ USO ENDODÔNTICO EM BASE OLEOSA-, C/ 2 TUBETES DE PASTA C/ 2,7G E 01 DE LUBRIFICANTE C/ 2,2G | CX | 01 | SSWHITE | 32,00 | 32,00 |
| 24 | PEDRA POMES, C/ 100G | TUBO | 03 | QUIMIDROL | 2,00 | 6,00 |
| 25 | RESTAURADOR PROVISÓRIO, SEM EUGENOL NA COR BRANCA. POTE C/ 20G | UND | 04 | VIGODENT | 10,00 | 40,00 |
| 26 | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO FRASCO C/ 10ML | FR | 02 | BIODINÂMICA | 13,00 | 26,00 |
| 27 | TESTES MICROBIOLÓGICOS PARA CONTROLE DE ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (CAIXA C/ 10 AMPOLAS) | CX | 06 | CRISTÓFOLI | 72,00 | 432,00 |
| 28 | VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO COM 10 ML DE VERNIZ COM FLÚOR E, 1 FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE. | CX | 10 | SSWHITE | 19,00 | 190,00 |
| 29 | VERNIZ CAVITÁRIO, FRASCO C/15ML | FR | 03 | SSWHITE | 10,00 | 30,00 |
| 30 | PMCC FRASCO C/ 20ML | FR | 01 | BIODINÂMICA | 4,00 | 4,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|----|--|--|
| | | | | CA | | |
|--|--|--|--|----|--|--|

VALOR TOTAL DO LOTE 05: 1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais)

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito até o 5.º (quinto) dia do mês seguinte, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da registrado, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, anexando o comprovante exigido no parágrafo único desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de qualquer fatura ficará condicionado à comprovação do recolhimento de 1,5% (Hum vírgula cinco por cento) referente à Taxa de Processamento de Despesa Pública – TPDP, nos termos da Lei Estadual N° 7.947, de 22/03/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/03/2006, regulamentada pelo Decreto No. 27.116, de 11/05/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/05/2006, cujo produto da arrecadação deverá ser utilizado em benefício dos programas e das ações da Fundação de Ação Comunitária - FAC.

CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A existência da Ata de Registro de Preço não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as futuras aquisições com vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação/aquisição, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site do Ministério Público da Paraíba, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 12 do Decreto Federal N.º 3931/01 c/c com o artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- e) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- f) em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste registro de preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da relação contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - No cancelamento de registro, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo ser formalizado competente processo administrativo com despacho fundamentado do Procurador-Geral de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, além do cancelamento do registro, nos termos do artigo 13 do Decreto N.º 3.931/01, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar:

- a) caso o fornecedor não entregue o produto no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, até o máximo de 02 (dois) dias;
- b) sendo o atraso superior a 02 (dois) dias estará configurada a inexecução total da ARP;
- c) caso haja inexecução da ARP que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de 30% (trinta por cento) ou de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente;
- d) o recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto nos créditos do fornecedor, ou em cobrança judicial, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujo teores são conhecido e acatados pela partes:

- a) Processo N.º 2010/7353 e 2010/7351;
- b) Edital do Pregão Presencial N.º 023/2010 - PJG/MPPB e anexos;
- c) Proposta Comercial da Fornecedor

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser tratado eu, Ricardo Matias Acioli de Lima, _____, Diretor Administrativo, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que, após ser lida, será também assinada pela representante do Órgão Gerenciador e pelo representante legal do fornecedor.

João Pessoa, __ de _____ de 2010

**OSWALDO TRIGUEIRO DE VALLE FILHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
GERENCIADOR**

**FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA SILVA
SAÚDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
FORNECEDOR**

Testemunhas:

1) _____ CPF.: _____

2) _____ CPF.: _____